



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidência

REUNIÃO DE CÂMARA DE 2 DE ABRIL 2014

MOÇÃO

Contra Privatização do tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos

A publicação em Diário da República do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, marca o início do processo de privatização da Empresa Geral do Fomento – EGF, detentora de 51 por cento do capital social do sistema multimunicipal AMARSUL, responsável pelo tratamento dos resíduos sólidos urbanos do Montijo e no qual o município do Montijo é acionista.

Em 1997, o município do Montijo aderiu à AMARSUL num quadro em que o capital social da empresa estava repartido entre o Estado (51%, através da EGF) e os municípios (49%) e em que eram atribuídos à AMARSUL os serviços de valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios de Montijo, Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Palmela, Seixal e Sesimbra por um período de 25 anos.

Os municípios da Península de Setúbal que detêm 49% do capital da AMARSUL, já manifestaram publicamente as suas dúvidas quanto à constitucionalidade e quanto à salvaguarda do princípio da autonomia do poder local geradas por todo o enquadramento jurídico do processo de reestruturação do sector dos resíduos e de privatização da EGF que classificam como o resultado de um processo pouco transparente.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidência

Os municípios aderiram ao sistema multimunicipal da AMARSUL em parceria com a EGF em condições e em obediência a um conjunto de pressupostos, dos quais não abdicam. Era, ou melhor, é pressuposto dessa parceria que a sociedade seja constituída por capitais exclusivamente públicos, garantindo a manutenção da natureza pública dos bens que gere e a possibilidade de todos os municípios exercerem os seus direitos legais, com o peso correspondente ao capital que subscreveram.

Ao pretender privatizar a EGF, o Governo altera assim os pressupostos e as condições que foram determinantes para a adesão dos municípios.

Sem visão estratégica, o Governo avança com um processo fortemente contestado, desde o início, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses que, publicamente, já considerou os termos do decreto-lei uma “deslealdade” uma vez não ter existido qualquer articulação entre o Governo e a ANMP sobre esta matéria, ao contrário do que é referido no preâmbulo do documento legislador.

Acresce, ainda, o facto do decreto-lei agora publicado impossibilitar aos municípios a aquisição da parte estatal a alienar, demonstrando uma opção governativa clara pela entrega a entidades privadas da gestão de serviços de natureza pública e uma política de minimização do papel preponderante dos municípios na gestão de sistemas multimunicipais de valorização e tratamento de resíduos como a AMARSUL.

A este propósito é fundamental frisar que os municípios não são apenas acionistas da AMARSUL, são também clientes e fornecedores de matéria-prima para o funcionamento da empresa, não sendo por isso aceitável que o Governo desvirtue unilateralmente um equilíbrio que tem sido positivo para todos os cidadãos.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
Presidência

Por todos os motivos expostos e as dúvidas suscitadas por esta opção do Governo, a Câmara Municipal do Montijo reitera fortemente a sua oposição à privatização da EGF, reafirmando a defesa intransigente da manutenção na esfera pública dos serviços prestados pela AMARSUL em defesa da continuidade de um serviço público de qualidade para todos os montijenses.

Montijo, 2 de Abril de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta